

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127

### COMUNICADO AO MERCADO

**Esclarecimentos sobre o Ofício nº 505/2015/CVM/SEP/GEA-1, de 30/11/2015**

#### Questionamento CVM

*Ofício nº 505/2015/CVM/SEP/GEA-1*

*Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015*

*Ao Senhor*

*Fabiano Maia Pereira*

*Diretor de Relações com Investidores do Cia. Energética de Minas Gerais - CEMIG*

*Av. Barbacena, 1200 – 5º andar/ B1 Bairro: Santo Agostinho Belo Horizonte, MG*

*CEP: 30190-131 Fax: (31) 3506-5026 Telefone: (31) 3506-5024*

*Email: [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br) c/c: [gre@bvmf.com.br](mailto:gre@bvmf.com.br)*

**ASSUNTO:** *Solicitação de Esclarecimentos sobre notícia*

*Senhor Diretor,*

*1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal Valor Econômico, seção Política, sob o título: “BNDES vai assumir fatia de ações da Andrade Gutierrez na Cemig”, em que constam as seguintes afirmações:*

*O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) se prepara para entrar no bloco de controle da gestão da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig). A operação, uma vez finalizada, dará ao BNDES Participações 12,9% do capital votante da elétrica e direito a dois assentos em seu conselho de administração. A mudança implicará numa redução da fatia que a empreiteira Andrade Gutierrez tem hoje na Cemig.*

*O banco já submeteu a negociação ao Conselho Administrativo de Direito Econômico (Cade) para confirmar se sua entrada na Cemig não seria considerada conflituosa com sua participação em outras empresas elétricas. O Cade deu sinal verde e a perspectiva no banco, segundo apurou o Valor, é concretizar a operação ainda este ano.*

*A mudança é parte do acordo firmado entre o BNDES e a Andrade em fins de 2009. Por meio de sua subsidiária, a AGC Energia, a Andrade se tornou naquele ano sócia da Cemig, passando a ser dona de 14,4% do capital total da elétrica. É uma fatia que pertencia à AES e*

que era objeto de uma longa disputa jurídica com o BNDES. A Andrade, então, entrou no circuito e adquiriu essa fatia do capital da Cemig, o que deu a ela 33% das ações ordinárias (capital votante) da elétrica.

Esse bloco de ações custou à época R\$ 2,115 bilhões à Andrade Gutierrez, dos quais 500 milhões foram pagos à vista e R\$ 850 milhões, saldados este ano. O restante, R\$ 765 milhões, foram levantados por meio de uma operação de debêntures com o BNDES que estabelecia que a partir de fevereiro de 2015 essas debêntures seriam obrigatoriamente trocadas por ações da Cemig, segundo informou o BNDES, por meio de sua assessoria. Foi essa permuta que o Cade autorizou em agosto.

Em números, isso significa que o BNDESPar receberá participação equivalente a 12,9% das ações ordinárias e a 2% das ações preferenciais, o que representará 5,6% do capital total da Cemig. Somada à porção quase simbólica de 0,75% que tem hoje, a nova fatia tornará o banco dono de 6,35% do capital total da elétrica.

[...]

O acerto não mudará, no entanto, o acordo de acionistas. Este continua valendo até a participação de 20% do capital votante. No momento, o BNDES não tem intenção de assumir os dois lugares no conselho da Cemig nem almeja ter uma posição de maior ingerência, segundo uma pessoa no banco.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se as notícias são verídicas, e, se confirmada sua veracidade, deverá explicar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de um fato relevante.

3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre Consultas CVM/BOVESPA, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

4. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM Nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do conhecimento do teor deste expediente, ora também enviado por fax e por e-mail.

Atenciosamente,

NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

Gerente de Acompanhamento de Empresas-1

## Resposta da CEMIG

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação da CVM, esclarecemos que a possibilidade de o BNDESPar passar a ser detentor de ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 12,91% do capital social votante e 5,65% do capital social total da Companhia está prevista no “Considerando D” do Acordo de Acionistas da Companhia, datado de 1 de agosto de 2011, arquivado na CVM e disponibilizado no nosso site de RI ([http://cemig.foinvest.com.br/ptb/8867/AcordodeAcionistas\\_por.pdf](http://cemig.foinvest.com.br/ptb/8867/AcordodeAcionistas_por.pdf)), em 09/08/2011.

De fato, consta no “Considerando D” do citado Acordo o seguinte:

*“(D) A BNDESPAR poderá, a partir de 16 de fevereiro de 2015 ou da quitação integral das debêntures simples, não conversíveis, emitidas pela AGC Energia em 04 de março de 20 11, de que é titular, o que ocorrer primeiro, tomar-se importante acionista da Companhia por meio da permuta das referidas Debêntures em 38.522.400 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas, na presente data, de 12,91% do capital social votante e 5,65% do capital social total da Companhia;”*

Contudo, até o momento, a Cemig não foi informada se o BNDESPar irá ou não exercer esse direito, e, se for exercer, quando. Ademais, no registro de ações nominativas da Companhia não consta nenhuma alteração, de tal forma que a Companhia não tem condições de manifestar-se sobre as afirmações feitas na notícia citada.

Após tomar conhecimento da notícia, a Cemig solicitou ao acionista AGC Energia esclarecimentos a respeito da veracidade das informações divulgadas e está aguardando a resposta.

Com relação à movimentação das ações de emissão da Companhia, apesar do volume negociado no dia 30 de novembro ter sido maior que a média diária dos últimos 30 dias, verificamos que o mesmo aconteceu para a vasta maioria das ações que compõem o Índice Bovespa e o Índice de Energia Elétrica. Da mesma forma, as oscilações das ações da Cemig se deram na mesma tendência que o mercado de maneira geral e em intensidade compatível com a apresentada pelas ações de outras empresas de controle estatal do Índice de Energia Elétrica, como as da Cesp, Celesc e Eletrobrás, para citar alguns exemplos.

A Companhia reitera seu compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, todo e qualquer fato que seja do interesse de seus acionistas.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2015.

Fabiano Maia Pereira

Diretor de Finanças e Relações com Investidores